

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1567/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 916, de 6 de dezembro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Fernanda Carvalho Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Centro Educacional Fernanda Carvalho – CEFEC, com o Ensino Fundamental, situado na Av. Alvorada, 50, B. Jardim Alvorada, em Cássia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 14/12/2022